



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Serviços mecânicos para manutenção do veículo Doblô, placa DBA 5042.

2. Justificativa: O presente veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes para realizar sessões de fisioterapia. Devido ao tempo e frequência de uso, o veículo apresentou desgaste de algumas peças, sendo necessária a manutenção mecânica. A manutenção tem caráter de urgência, para garantir a segurança do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando ainda não haver veículos para substituição.

3 - Quantitativo: conforme abaixo descrito.

4 - Especificação:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	046546 JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1,00
2	010299 TENSOR CORREIA	UN	1,00
3	017472 CORREIA DENTADA	UN	1,00
4	026710 ADITIVO	UN	2,00
5	029032 FILTRO OLEO	UN	1,00
6	016495 OLEO MOTOR	LT	3,00
7	002747 JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE	UN	1,00
8	011865 VALVULA TERMOSTATICA	UN	1,00
9	010061 SENSOR TEMPERATURA	UN	1,00
10	017528 LIXA	UN	1,00
11	016590 COLA SILICONE	UN	1,00
12	019360 THINER	LT	1,00
13	011855 JOGO VELA	UN	1,00
14	031012 ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UN	1,00
15	008927 ALAVANCA FREIO DE MAO	UN	1,00
16	048933 CORREIA ALTERNADOR	UN	1,00
17	020377 PRESTACAO DE SERVICO REMOÇÃO E MONTAGEM DE CABEÇOTE, RETIFICA DE CABEÇOTE, TROCA DE ALAVANCA DE FREIO DE MAO, SERVIÇO DE SOLDA	SERV	1,00

5 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Materiais de consumo
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

6 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da
demanda



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de abril de 2024.

Ofício nº 00188/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Serviços mecânicos para manutenção do veículo Doblô, placa DBA 5042.

II – DA JUSTIFICATIVA

O presente veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes para realizar sessões de fisioterapia. Devido ao tempo e frequência de uso, o veículo apresentou desgaste de algumas peças, sendo necessária a manutenção mecânica. A manutenção tem caráter de urgência, para garantir a segurança do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando ainda não haver veículos para substituição.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023. O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 128 – Materiais de consumo

Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Não se aplica a realização de dispensa eletrônica, para a presente contratação, conforme §7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha é por empresas especializadas e instaladas do município, com disponibilidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se despesas de deslocamento, e assim fomentar o comércio local.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi solicitado orçamento a empresas especializadas, onde os profissionais compareceram no pátio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de analisar o veículo e fornecer seu orçamento.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

Fornecedor que apresentou a menor proposta para execução do objeto, fornecendo as peças e mão de obra necessária.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, para o presente caso de contratação é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR